

DECRETO Nº 870, de 31 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.31911300000000	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903600000000	1.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E	08.001.0022.0661.0037.2011.33903900000000	12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.31901100000000	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903900000000	1.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E	08.001.0022.0661.0037.2011.33903000000000	8.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E	08.001.0022.0661.0037.2011.33903600000000	4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
31 de janeiro de 2014.

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar